

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete do Vereador José Aparecido de Oliveira

LIDO NA SESSÃO
DIA 22/05/23
1. Secretário

MENSAGEM

Proc. nº 021/2023
Folha nº 001/020
VISTO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Os Vereadores abaixo com base no artigo 170 do Regimento Interno apresenta aos nobres vereadores desta Casa o Projeto de Resolução nº 002/2023, que dispõe sobre a alteração do artigo 111 da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis.

O Projeto em destaque visa à alteração o horário da realização das Sessões Ordinárias, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões ordinárias e, ainda, por se tratar de horário que melhor se amolda a necessidade.

Motivo este que conto com o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Salas das Sessões em 17 de maio de 2023.

Autores:

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Vereador da CMT

JOSE ANIZIO DA ROCHA

Vereador/2º Secretário da CMT

DARCY GOMES DA SILVA

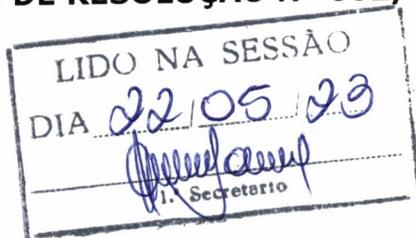
Vereador/1º Secretário da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete do Vereador José Aparecido de Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

EM 17 DE MAIO DE 2023.



Altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 18 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O artigo 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, iniciando às 19h00min horas, com duração de até 04 (quatro) horas.

Art.3º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

"Sala das comissões" em 17 de maio de 2023.

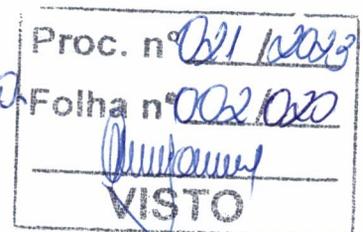
Autores;



José Aparecido de Oliveira
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Vereador da CMT

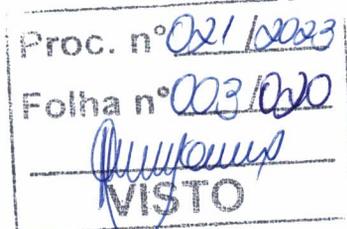
Jose Anizio da Rocha
JOSE ANIZIO DA ROCHA
Vereador/2º Secretário da CMT

Darcy Gomes da Silva
DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete do Vereador José Aparecido de Oliveira

JUSTIFICATIVA



Senhores vereadores:

A ideia manifestada no projeto de resolução por nos apresentado é trazer a reunião para o horário que facilita o acesso e participação da população às sessões ordinárias e, ainda, por se tratar de horário que melhor se amolda a necessidade.

Entre as justificativas listadas na matéria, destaca-se que a mudança de horário pode facilitar a presença de servidores, secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações.

"A mudança de horário, a nosso ver, é uma tentativa de trazer mais pessoas à Câmara, inclusive às pessoas que moram na área rural. Sendo que a noite é muito mais fácil, sendo que com o novo horário podemos dar a possibilidade para que os comerciantes local possam assistir às reuniões".

Entendo que a alteração da data e o horário da realização das Sessões Ordinárias são necessárias, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões ordinárias.

"Sala das Comissões" em 17 de maio de 2023.

Autores:

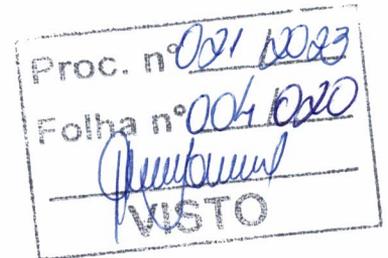
José Aparecido de Oliveira
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Vereador da CMT

Jose Anizio da Rocha
JOSE ANIZIO DA ROCHA
Vereador/2º Secretário da CMT

Darcy Gomes da Silva
DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT

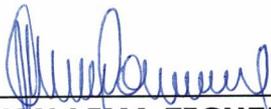


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



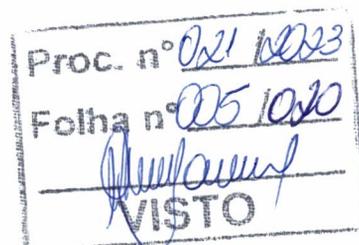
Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 17 de maio de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Decreto Legislativo para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 22 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 18 de maio de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 021/2023
Folha n° 006/020
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Colossenses 3: 15-17)
- II** – Leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 15/05/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura da Indicação nº 034, 035, 036 e 037/2023, de autoria dos vereadores, Carlos Kleber de Matos, Elizeu Rodrigues, Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, José Anízio da Rocha e Jose Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/05 À 22/05/2023

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/05 À 22/05/2023

Proc. n° 021/03
 Folha n° 07/20
 VISTO



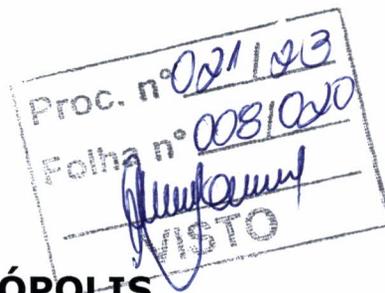
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
12ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Dami V</i>	<i>Dam V</i>	
	<i>Soc. R. V</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de resolução acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 22 de maio de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. n° 021/23
Folha n° 003/020
Jumar
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 021/23
Folha n° 010/020
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amarli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Francieli Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER nº 003/2023

PROPOSITURA:

Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Resolução nº 003/2023, tem a relatar o que se segue: O projeto de Resolução vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que visa a alteração do Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, lido em Plenário no dia 22 de maio do corrente ano, durante a 12ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa em todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 VOTOS
Em 09 / 05 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.



Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR

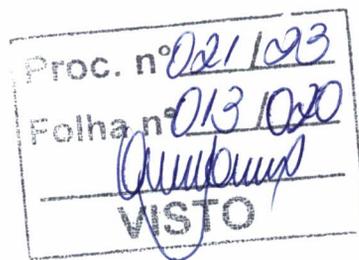


Jumar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 7x0, 00105
Em 29.05.23



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO. considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou o parecer nº 013 e 003/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade dos ,16Projetos, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres, sendo os mesmos aprovados por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

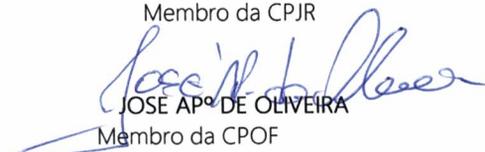

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. n° 021/2023
Folha n° 014/020
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2023

HORAS 09h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 24 de maio de 2023.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 24 de maio de 2023.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Proc. n° 021 1023
Folha n° 017020
VISTO

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 29 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

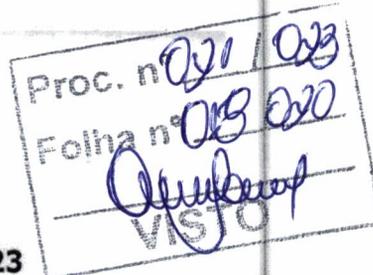
DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05/2023
HORAS 10h00min**



1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Romanos 2: 16-8)
- II** – Leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 22/05/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer Unificado nº 014/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 016/2023.

Leitura do Parecer Unificado nº 003/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de Resolução nº 002/2023.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 014/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 016/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de Resolução nº 002/2023.

Proc. n° 021/2023

Folha n° 019/020

Quilopez
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05/2023
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2023, que altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Marli Silva

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/05 À 29/05/2023

Luiza Barbosa

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/05 À 29/05/2023

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

